



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.815, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Carnaval, da seguinte forma:

- **Dia 03/03/2014** - (Segunda-Feira) – **PONTO FACULTATIVO**
- **Dia 04/03/2014** – (Terça-Feira) – **FERIADO**
- **Dia 05/03/2014** - (Quarta-Feira de Cinzas) – **PONTO FACULTATIVO**

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2014.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 18/02/2014